



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESPÍRITO SANTO

MULHERES DIREITOS & RESPEITO

GUIA RÁPIDO: VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR



O que é a violência doméstica e familiar?

De acordo com a Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), a violência doméstica e familiar é qualquer ação ou omissão com base no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, psicológico, sexual, dano moral ou patrimonial.

A violência pode ocorrer no ambiente doméstico, familiar ou em qualquer relação íntima de afeto, ainda que não morem no mesmo local.

A Lei Maria da Penha se aplica a todas as mulheres, independente de idade, raça, etnia, classe social, religião e orientação sexual. A lei também protege as mulheres que se identifiquem com o gênero feminino, incluindo as mulheres transexuais.



Tipos de violência

Violência psicológica

Qualquer conduta que cause dano ao emocional, diminuição da autoestima, prejudique seu desenvolvimento pessoal ou ainda, busque controlar suas ações, comportamentos e decisões. (ex.: ameaça, humilhação e chantagem).

Violência física

Ofender a integridade ou a saúde corporal (ex.: empurrões, tapas, socos, pontapés, queimar, cortar e mutilar).

Violência moral

Qualquer conduta que configure calúnia, injúria ou difamação (ex.: espalhar opinião quanto à reputação moral da mulher e xingar).

Tipos de violência

Violência patrimonial

Reter, subtrair, destruir parcial ou totalmente objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais e roupas.

Violência sexual

Manter ou obrigar a participar de relação sexual não consentida, mesmo sendo marido/esposa, companheiro/a, namorado/a, proibição de tomar pílula ou forçada a não usar camisinha e obrigada a se prostituir.



O que fazer nos casos de violência doméstica?

Em situação de flagrante ou emergência também é possível ligar para a Polícia Militar, no telefone **190**.

A mulher em situação de violência doméstica pode procurar diversos órgãos: Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Defensoria Pública, Ministério Público, Delegacias de Polícia, serviços de saúde, CRAS e CREAS.

Caso exista interesse em processar criminalmente o/a autor/a da violência procure, preferencialmente, fazer o registro da ocorrência em uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

IMPORTANTE SABER: o registro da ocorrência é um direito seu e você não é obrigada a fazer.



O que fazer nos casos de violência doméstica?

Existe ainda, a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180. O canal é um serviço do governo federal que auxilia e orienta as mulheres vítimas de violência. Ao ligar para o número 180 a mulher irá receber orientações sobre os seus direitos e encaminhamentos para outros serviços. As ligações podem ser feitas gratuitamente de qualquer parte do território nacional. O serviço funciona 24 horas por dia, e pode ser acionado inclusive nos feriados e finais de semana.



Conhece alguma mulher em situação de violência doméstica? Você pode ajudar!

Se presenciar ou conhecer uma mulher que esteja nessa situação você também pode e deve ajudar! Muitas vezes a vítima deseja fazer a denúncia, mas tem medo de enfrentar novamente a violência, por isso é importante interceder em seu favor. Por meio da ligação para o número **181** é possível informar os dados e endereço desta mulher, sem se identificar.

Como realizar o pedido de medidas protetivas de urgência?

O pedido de medidas protetivas pode ser feito por meio das Delegacias de Polícia, preferencialmente nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Defensoria Pública ou Ministério Público e será encaminhado para o juízo.



Para solicitar medida protetiva pela Defensoria Pública, basta clicar [aqui](#).

IMPORTANTE SABER: o requerimento de medidas protetivas pode ser realizado de maneira autônoma, ou seja, independentemente da existência de boletim de ocorrência.

O que fazer no caso de descumprimento das medidas protetivas de urgência?

Desde o ano de 2018, o descumprimento de medida protetiva é crime, com pena de detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, o qual não admite o arbitramento de fiança pela autoridade policial.

Assim, independentemente da prática de nova violência, o descumprimento de quaisquer das medidas protetivas fixadas pelo juízo, poderá ensejar a prisão do agressor.



O descumprimento da medida protetiva pode ser informado na Delegacia de Polícia, preferencialmente nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Defensoria Pública ou Ministério Público.

Já tenho o processo de medidas protetivas, com quem posso tirar minhas dúvidas?

A Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) garante a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços da Defensoria Pública, mediante tratamento específico e humanizado.



Há outras medidas judiciais possíveis além das Medidas Protetivas de Urgência?

A mulher em situação de violência doméstica e/ou familiar pode necessitar de outras medidas judiciais diversas das Medidas Protetivas de Urgência, como, por exemplo, orientação jurídica e ajuizamento de ação de divórcio com partilha de bens, pedido de alimentos para ela e/ou para os/as filhos/as, guarda, indenização por dano moral, entre outras.

Para a propositura dessas ações, a mulher poderá buscar atendimento no Núcleo da Defensoria Pública do local de sua residência

A mulher em situação de violência doméstica poderá ainda ser atendida pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo nos Centros de Referência Especializados no Atendimento à Mulher da Grande Vitória.



O atendimento na Defensoria Pública acontece por meio das unidades de atendimento nos municípios. Os telefones e endereços podem ser encontrados [aqui](#).

O atendimento também ocorre por meio do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem), por meio do WhatsApp (27) 99608-4767.

Para mais informações acesse o Canal da Mulher da Defensoria Pública [aqui](#).

A Instituição também disponibiliza o canal virtual para solicitação de medidas protetivas de urgência. Acesse clicando na imagem abaixo;

Solicite aqui sua medida protetiva de urgência

As mulheres vítimas de violência doméstica podem utilizar este canal para solicitar medida protetiva contra o agressor.

Clique aqui e siga os passos até a conclusão do procedimento.



Contatos Úteis

Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem) Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, 6º andar, Centro. CEP: 29010-935. WhatsApp: (27) 99608-4767. E-mail: nudem@defensoria.es.def.br

Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública em Vitória - Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, 194, Enseada do Suá. CEP: 29050-555. WhatsApp: (27) 99763-7574.

Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública em Vila Velha - Av. Saturnino Rangel Mauro, 1479, Coqueiral de Itaparica. CEP: 29.100-021. WhatsApp: (27) 99914-7972.

Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública na Serra - Av. Des. Mário da Silva Nunes, 717, Ed. Jardim Limoeiro Business, Jardim Limoeiro. CEP: 29.164-044. WhatsApp: (27) 99512-0132.

Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública em Cariacica - Av. Getúlio Vargas, s/n, Campo Grande. CEP: 29146-070. WhatsApp: (27) 99721-5274

Contatos Úteis

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Vitória (CRAMSV) - Avenida Maruípe, nº 2544, Itararé, Vitória - Casa do Cidadão. Telefones: (27) 3382-5464 | 3382-5465.

Centro de Referência Especializado em Atendimento à Mulher Víctima de Violência em Vila Velha (CRAMVIVE) - Avenida Champagnat, nº 792, Centro, Vila Velha. Telefones: 3388-4054 | 3388-4272.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPOM) - Praça Doutor Pedro Feu Rosa nº 01, Centro, Serra/ES. Telefone: (27)v3328-7500.





EDEPES
ESCOLA SUPERIOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESPÍRITO SANTO



www.defensoria.es.def.br



defensoriapublica_es



defensoriapublicaes



DefensoriaES